

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca**

Regional da Barra da Tijuca  
Cartório do I Juizado Esp. Cível  
Processo: 0843081-76.2024.8.19.0209  
**Mandado: 2024058232**  
**Documento: 23470979**

AUTO DE PENHORA PORTAS A DENTRO, na forma abaixo:

Ao(s) 28 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025, às 15:00, em cumprimento do Mandado de PENHORA PORTAS A DENTRO compareci/comparecemos Av João Cabral de Mello Neto, 400, onde, após preenchidas as formalidades legais, PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) à penhora dos seguintes bens:  
6 CADEIRAS TIPO DIRETOR DA COR PRETA, avaliadas em R\$3000,00  
5 MONITORES DELL avaliados em R\$ 3750,00  
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6750,00.

Certifico ainda que assinou o mandado retro como fiel depositário dos bens acima penhorados o Representante Legal da ré Sr Allan Santos, OAB/RJ 174433.  
Ciente ainda a parte executada do prazo para, querendo, opor embargos.. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

1498  
TATIANACF



Assinado eletronicamente por: ALEXANDER DA COSTA MONTEIRO - 29/01/2025 00:00:00  
<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012900000000000000160616131>  
Número do documento: 25012900000000000000160616131

Num. 169081081 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DENISE CUNHA RIBEIRO DE MORAES - 07/02/2025 12:37:22  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25020712372252300000100860555>  
Número do documento: 25020712372252300000100860555

Num. 107376069 - Pág. 10